



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 285/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas(os) ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 02/2018 do Consepe.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade constitui-se com a área de concentração *Multidisciplinaridade da Memória*, que abriga duas linhas de pesquisa: i) *Memória, Cultura e Educação*; e ii) *Memória, Discursos e Narrativas*, e visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do Ensino Superior. O Curso integra o Sistema de Pós-Graduação do País e obteve, ao final do último quadriênio (2017-2020), a nota 6, outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC – da CAPES.

1.2 O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 12 (doze) meses.

1.3 As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas, presencialmente, em **regime de tempo integral**.

1.4 Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Memória: Linguagem e Sociedade candidatas(os) portadoras(es) de diploma de Curso Superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO E LOCAL

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 de outubro a 08 de novembro de 2024** e deverão ser feitas, exclusivamente por meio do *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, até às **23h59min do dia 08 de novembro de 2024**, através do envio do Formulário de Inscrição (ANEXO I) e da Autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) (ANEXO II), disponíveis no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e que se tornam parte integrante do presente Edital, assim como dos demais documentos exigidos em formato digital. O título/assunto do *e-mail* de inscrição deve ser “nome da(o) candidata(o) – Mestrado PPGMLS 2025”.

2.1.2 As informações sobre inscrição poderão ser obtidas no *site*: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls>

2.2 NÚMERO DE VAGAS

2.2.1 As vagas são oferecidas por projeto temático, indicadas no Anexo III, totalizando **26 (vinte e seis) vagas**, no processo seletivo para o Curso de Mestrado a que se refere este Edital.

2.2.2 Do total das vagas oferecidas, **50%** (cinquenta por cento) serão reservadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), e **50%** (cinquenta por cento) serão oferecidas para a ampla concorrência.

2.2.3 Caso as vagas ofertadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observado o limite total de vagas disponibilizado e o disposto no item 5.6 deste edital.

2.2.4 A autodeclaração étnico-racial, dentro da opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico (ANEXO II), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e que se torna parte integrante do presente Edital.

2.2.5 As(Os) candidatas(os) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas, ou seja, é vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.2.6 As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 5.7 deste edital.

2.2.7 As vagas das(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) só



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

serão asseguradas àquelas(es) cuja condição racial for confirmada, após realização do procedimento complementar à autodeclaração, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação, a ser designada pelo Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, nas datas, horários, locais e condições previstas, observando as disposições do subitem 2.3 deste Edital.

2.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

2.3.1 A confirmação da condição de candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) será realizada por meio de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por Comissão de Heteroidentificação, a ser designada pelo PPGMLS para tal fim, que decidirá por maioria de seus membros, por meio do qual serão avaliados os **caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os) para aferição da condição racial declarada**. Serão consideradas as características fenotípicas da(o) candidata(o) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação (ANEXO X).

2.3.2 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros designados pelo PPGMLS e treinados para tal fim. A Comissão Complementar à Autodeclaração será instituída e divulgada, através de ato próprio, no dia **13 de novembro de 2024**.

2.3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração segue definições adotadas no Art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e considerará como critério o fenótipo da(o) candidata(o), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que a(o) faz ser identificada(o) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

2.3.4 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença da(o) candidata(o), que deverá comparecer pessoalmente para a confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

2.3.5 As(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) deverão comparecer, no **21 de novembro de 2024** em local e horário a serem divulgados no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>), perante a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração que estará reunida em local a ser divulgado, no *campus* da Universidade Estadual



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

do Sudoeste da Bahia, município de Vitória da Conquista - BA.

2.3.6 O fato de a(o) candidata(o) já ter ingressado anteriormente na UESB, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negras(os) (pretas/os ou pardas/os) não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração.

2.3.7 Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a(o) candidata(o) confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante a Comissão.

2.3.8 Não será permitido à(ao) candidata(o) convocada(o), o uso de acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas), óculos escuros, maquiagem ou quaisquer mecanismos que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada. As exceções, indicadas por recomendações médicas, práticas religiosas e culturais, serão avaliadas pela comissão.

2.3.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas(os) candidatas(as).

2.3.10 Será considerada(o) apta(o) à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), a(o) candidata(o) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.3.11 O resultado aferido pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração será divulgado no **dia 22 de novembro de 2024**. A(o) candidata(o), a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), poderá interpor recurso.

2.3.12 Os recursos devem ser enviados para o e-mail inscricoes.ppgmls@gmail.com, **até às 23h59min do dia 25 de novembro de 2024**, e o resultado do julgamento será divulgado na página do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) no **dia 26 de novembro de 2024**.

2.3.13 A(O) recorrente, tendo seu recurso aceito, será submetida(o) a uma nova Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido no subitem 2.3 deste Edital. As(os) candidatas(os) recorrentes deverão comparecer, no



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

dia 27 de novembro de 2024 em local e horário a serem divulgados no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>), perante a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração que estará reunida em local a ser divulgado, no *campus* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, município de Vitória da Conquista - BA.

2.3.14 As(Os) candidatas(os) que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminadas(os) do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, portanto, cabe às(aos) candidatas(os) consultar o *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) para obter informações sobre todas as etapas de atuação das Comissões de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração para realização do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, não cabendo alegar, a qualquer tempo, o desconhecimento das informações que forem publicadas.

2.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.4.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição, as(os) candidatas(os) deverão anexar (em separado) a seguinte documentação obrigatória (todos os formulários estão disponíveis no *site* do PPGMLS - <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>):

- I. requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, Anexo I deste Edital);
- II. autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), (ANEXO II), disponível no *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição;
- III. anteprojeto de pesquisa (elaborado segundo as normas apresentadas no Anexo IV deste Edital), a ser julgado de acordo com a adequação à linha de pesquisa do PPGMLS e o projeto temático ao qual o anteprojeto de pesquisa será vinculado (ver descrição das duas linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>); e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Mestrado para 2025, no Anexo III deste Edital;
- IV. cópia do Diploma de graduação ou Certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou por órgão equivalente, no caso de candidata(o) estrangeira(o). Na falta do diploma de Graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do curso de graduação, do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão das exigências do curso, emitido pelo órgão competente da Instituição de



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Ensino. A conclusão do curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital, sendo que a não comprovação impedirá a matrícula, anulando-se todos os atos e feitos decorrentes da inscrição;

- V. cópia do Histórico do Curso de Graduação;
- VI. *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (ANEXO V), contendo a produção somente dos últimos 5 anos e enviado juntamente com a inscrição em **ARQUIVO ÚNICO** (curriculum-nome do candidato.pdf) via *e-mail* para inscricoes.ppgmls@gmail.com;
- VII. declaração informando condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos);
- VIII. declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidata(o) estrangeira(o).

2.4.2 A documentação não anexada ou anexada de maneira irregular implicará na não homologação da inscrição.

2.4.3 Se o anteprojeto apresentado no ato da inscrição não estiver com indicação, no formulário de inscrição, do projeto temático para o qual está sendo realizada a inscrição ou, se não houver relação entre o anteprojeto e o projeto temático indicado, o anteprojeto apresentado será desenquadrado e a inscrição não será homologada.

2.4.4 É vedada à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência, no Mestrado ou Doutorado, no âmbito dos processos seletivos do PPGMLS. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrições previsto neste Edital.

2.4.5 O resultado da homologação dos documentos da inscrição (referente ao subitem 2.4.1) será divulgado no dia **13 de novembro de 2024**, na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>

2.4.6 Os recursos ao resultado da homologação dos documentos da inscrição (referente ao subitem 2.4.1) poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail: inscricoes.ppgmls@gmail.com

2.4.7 O resultado da homologação dos documentos da inscrição (referente ao subitem 2.4.1), após avaliação de recurso, será divulgado no dia **19 de novembro de 2024**.

2.4.8 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

documentação inidônea, apurada em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.4.9 Os referidos Anexos (I, II, III e IV), bem como os Anexos V, VI, VII, VIII, IX e X, encontram-se disponíveis na página do PPPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) e tornam-se parte integrante deste Edital.

2.5 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.5.1 O resultado das inscrições homologadas, após a realização das Bancas de Heteroidentificação será divulgado no dia **04 de dezembro de 2024**, na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>

2.5.2 Os recursos ao resultado da homologação das inscrições poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2024**, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com

2.5.3 O resultado das inscrições homologadas, após avaliação de recurso, será divulgado no dia **15 de dezembro de 2024**.

2.5.4 Só poderá participar do processo seletivo, a(o) candidata(o) cuja Autodeclaração de pessoa negra (preta/parda) for validada pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto das seguintes avaliações:

3.1.1 Avaliação do anteprojeto de pesquisa e do *curriculum vitae* ocorrerá de **03 a 07 de fevereiro de 2025**.

3.1.1.1 Nessa avaliação, a(o) candidata(o) deverá demonstrar, na escrita do seu anteprojeto, capacidade de apresentar, **com objetividade e nitidez**, um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. Além disso, a(o) candidata(o) deverá revelar, na elaboração do anteprojeto, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do anteprojeto de pesquisa será realizada por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no Anexo VI deste Edital.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.1.2. Avaliação de *curriculum vitae*, conforme Barema que consta no Anexo V deste Edital.

3.1.2. Avaliação da capacidade de leitura e compreensão em 01 (uma) língua estrangeira (Inglês).

3.1.2.1. A avaliação da capacidade de leitura e compreensão em 01 (uma) língua estrangeira (Inglês), ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2025**, das 8h30min às 12h. Todas(os) as(os) candidatas(os) deverão fazer a prova de língua estrangeira (inglês), pois não será aceito nenhum tipo de certificado de proficiência. Será permitido o uso de dicionário impresso durante a prova, cujas questões deverão ser respondidas em português. A(O) candidata(o) será também avaliada(o) quanto à sua capacidade de expressão escrita. As provas serão corrigidas, de forma anônima, por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no Anexo VII deste Edital.

3.1.3. Avaliação de capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em Língua Portuguesa.

3.1.3.1. A avaliação de capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em Língua Portuguesa ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2025**, das 15h às 18h30. Não será permitido uso de material de consulta. As provas serão corrigidas, de forma anônima, por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no Anexo VIII deste Edital.

3.1.4. Entrevista: a entrevista será presencial e ocorrerá nos **dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025**. O agendamento de dia e horário para cada candidata(o) será divulgado na homologação das inscrições. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta no Anexo IX deste Edital.

3.2. A nota final do Processo Seletivo, atribuída ao(à) candidata(o), será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(A1 \times 3) + [(A2 + A3) \div 2] + (A4 \times 2) + (A5 \times 2) + (A6 \times 2)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Anteprojeto

A2 = Nota obtida na Avaliação do *curriculum vitae*

A3 = Nota do Histórico de Graduação

A4 = Nota obtida na Avaliação de capacidade de leitura e compreensão em 01 (uma) língua estrangeira (Inglês)

A5 = Nota obtida na Avaliação de capacidade de leitura, compreensão, interpretação de texto e expressão escrita em Língua Portuguesa



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

A6 = Nota obtida na Avaliação da Entrevista

3.2.1 Será considerada(o) aprovada(o) no processo seletivo a(o) candidata(o) que obtiver, obrigatoriamente, nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

3.3. A classificação final das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas avaliações da única fase do Processo Seletivo se dará por ordem decrescente, considerando-se primeiramente as(os) optantes autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) e, posteriormente, a ampla concorrência, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático. Candidatas(os) aprovadas(os) além do número de vagas de um ou mais projetos temáticos ficarão na suplência de vagas remanescentes.

3.4. Em caso de empate entre candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) e candidatas(os) da ampla concorrência, a vaga será destinada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os).

3.5 Em caso de empate entre candidatas(os) da mesma categoria, ou seja, entre autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) ou entre ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na avaliação A1; b) persistindo o empate, maior nota na avaliação A6.

4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Não haverá comunicação pessoal às (aos) candidatas(os) sobre os resultados do processo seletivo. As (Os) candidatas(os) deverão consultar o *site* do PPGMLS (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>) para obter informações do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico.

4.2 A lista de aprovadas(os), após a realização de todas as avaliações, será divulgada, segundo a ordem de classificação das(os) candidatas(os) concorrentes às cotas e à ampla concorrência, nos *sites* www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgmls> e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2025**.

4.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por linha de pesquisa e projeto temático, e as(os) candidatas(os) serão ordenadas(os), em 03 (três) listas distintas, contendo:

Lista I – classificação geral de todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os)s em ordem decrescente de nota final, por projeto temático;

Lista II – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) optantes/autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os), pela sequência decrescente das médias apuradas;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Lista III – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na modalidade ampla concorrência, pela sequência decrescente das médias apuradas.

4.4 A(O) candidata(o) pode solicitar, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com, acesso aos espelhos das avaliações. As solicitações serão atendidas em até 5 horas após o envio do *e-mail* ao endereço acima mencionado, respeitando-se o horário de expediente da Secretaria do PPGMLS, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.5 Os recursos ao resultado da seleção poderão ser impetrados **até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025**, mediante documento, com justificativa fundamentada e, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppgmls@gmail.com

4.6 A lista de aprovadas(os), após avaliação dos recursos, será divulgada, seguindo a ordem de classificação das(os) candidatas(as), nos *sites* www.uesb.br e <http://www2.uesb.br/ppgmls> e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). A divulgação do resultado final, após avaliação de recurso, ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2025**. Terão direito à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os), seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas para autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) e ampla concorrência, e por projeto temático. As(Os) suplentes serão convocadas(os) quando houver vaga remanescente.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, no **dia 06 de março de 2025**

5.2 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

5.3 A(O) candidata(o) selecionada(o), que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

5.4 As vagas remanescentes ou decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático, observando a Lista I divulgada no resultado final.

5.5 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) (preta/o ou parda/o), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) (preta/o ou parda/o) aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

5.6 Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

5.7 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

6 DO INÍCIO DO CURSO

O início do curso está previsto para o **dia 10 de março de 2025**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Eventuais alterações propostas no calendário pela Comissão de Avaliação serão informadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/>).

7.2 A avaliação da capacidade de leitura e compreensão em 1 (uma) língua estrangeira (Inglês) de que trata este edital só terá validade para o processo seletivo 2025. O Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade não emitirá certificados de proficiência nem para serem apresentados em quaisquer outros Programas de Pós-Graduação de instituições públicas ou privadas nem para outros fins.

7.2.1 Todas(os) as(os) candidatas(os) deverão obter, na prova de língua estrangeira, nota mínima 5,0 (cinco).

7.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o) candidata(o) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO I DO EDITAL Nº 285/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:		SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
NACIONALIDADE		SE ESTRANGEIRO			
<input type="checkbox"/> Brasileira	TIPO DE VISTO:		INDICAR DATA DE CHEGADA AO BRASIL:		
<input type="checkbox"/> Estrangeira – indicar país	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Temporário			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:		<input type="checkbox"/> Negro	Outras (ampla concorrência)		
		<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:		
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO	STRICTO SENSU Assinalar um dos quadros ao ado, indicando sua maior titulação		MESTRADO CONCLUÍDO		
			DOUTORADO EM ANDAMENTO		
			DOUTORADO INCOMPLETO POR ABANDONO		
			DOUTORADO INCOMPLETO POR JUBILAMENTO		
NOME DO CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO:		ANO DE CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:					



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PAÍS:	CIDADE:	UF:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE:		
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		
SE OBTVEU BOLSA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CURSO INDICADO ACIMA, ASSINALAR UM DOS QUADROS AO LADO	<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> CAPES
	<input type="checkbox"/> Outra (Indicar)	<input type="checkbox"/> FAPESB
		<input type="checkbox"/> UESB
CASO ENCONTRA-SE MATRICULADA(O) EM ALGUM CURSO DE DOUTORADO DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INDICAR O NOME DA INSTITUIÇÃO E O NOME DO CURSO AO LADO		
GRUPO DE PESQUISA		
Se participa de algum grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, indicar o nome do grupo e a Instituição ao qual está vinculado:		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO		
Instituição	Período	Tipo de atividade (docência, pesquisa, outros).
	Desde Até	Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas duas últimas atividades profissionais remuneradas.
ANTEPROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO NA INSCRIÇÃO		
1. Título do anteprojeto:		
2. Área de Concentração: Multidisciplinaridade em Memória		
3. Linha de Pesquisa:		
<input type="checkbox"/> Memória Cultura e Educação		
<input type="checkbox"/> Memória, Discursos e Narrativas		
4. Número do Projeto Temático da Linha de Pesquisa a que se propõe vincular (ver número do projeto no Anexo III):		
Obs: (Há duas linhas de pesquisa no Programa. A(O) candidata(o) deverá indicar uma das duas linhas à qual o anteprojeto se vinculará, bem como o número de um dos projetos temáticos para os quais estão sendo abertas as vagas. O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição).		
FONTE FINANCIADORA		
<input type="checkbox"/> Terei bolsa de estudo a ser concedida pela Instituição à qual estou vinculada(o):		
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.		
<input type="checkbox"/> Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.		
<input type="checkbox"/> Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de		



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, se aprovada(o) no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos da Uesb e os do Curso para o qual solicito minha inscrição.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo seletivo 2025 – Curso de Mestrado
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45.031-900 - Vitória da Conquista – BA

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO II DO EDITAL Nº 285/2024

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATAS(OS) OPTANTES NEGRAS/NEGROS

Eu,

candidata(o) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade**, nível de mestrado, Edital _____, portador(a) do Documento de Identidade RG Nº _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de ingresso no PPGMLS/UESB que sou:

<input type="checkbox"/> NEGRA(O)	
<input type="checkbox"/> PRETA(O)	<input type="checkbox"/> PARDA(O)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro estar ciente de que, em caso de não ter minha autodeclaração reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, estarei eliminada(o) do Processo Seletivo 2025. Declaro, por conseguinte, que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa-fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico pátrio, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida autodeclaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito à vaga no curso de Mestrado do PPGMLS.

Local e data: , de de 2024

Assinatura da(o) candidata(o) conforme
Documento de Identidade

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO III DO EDITAL Nº 285/2024

PROJETOS TEMÁTICOS DE PESQUISA COM RESERVA DE 50 % DAS VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) AUTODECLARADAS(OS) NEGRAS(OS) E DE 50% DAS VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO 2023, DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: MEMÓRIA, CULTURA E EDUCAÇÃO

(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

1. **Memória, Cidade e Cultura (02 vagas)** – Prof. Dr. Felipe Eduardo Ferreira Marta
2. **Memória, Cinema, Audiovisual e Processos de Formação Cultural (02 vagas)** – Profa. Dra. Milene de Cássia Silveira Gusmão e Prof. Dr. Rogério Luiz Silva de Oliveira
3. **Memória e Formação Humana Contra a Barbárie (02 vagas)** – Prof. Dr. Cláudio Eduardo Félix dos Santos
4. **Memória, Trabalho e Educação (02 vagas)** – Profa. Dra. Ana Elizabeth Santos Alves e Prof. Dr. Fábio Mansano de Mello
5. **Memória, Educação e Trajetórias Sociais e Geracionais em Contextos Ditatoriais: Nacionais e/ou Transnacionais (02 vagas)** – Profa. Dra. Livia Diana Rocha Magalhães
6. **Memória, Mercantilização da Educação e Processo de Trabalho (02 vagas)** – Fábio Mansano de Mello

PROJETOS TEMÁTICOS DA LINHA DE PESQUISA: MEMÓRIA, DISCURSOS E NARRATIVAS

(Ver descrição dos projetos no *site* do Programa)

7. **Memória, Discurso e Religião na Relação com os Campos Político, Científico e Midiático (02 vagas)** – Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva
8. **Memória, Efeitos de Verdade e Efeitos de Justiça em Crimes de Corrupção e em Crimes Sexuais (02 vagas)** – Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva
9. **Memória, Envelhecimento e Dependência Funcional: Narrativas de Vida (02 vagas)** – Profa. Dra. Luciana Araújo dos Reis
10. **Memória, História e Esquecimento na Literatura e no Campo Historiográfico (02 vagas)** – Prof. Dr. Marcello Moreira
11. **Memória, Políticas e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas (02 vagas)** – Profa. Dra. Luci Mara Bertoni
12. **Memória e Corpo na Filosofia e na Psicanálise (02 vagas)** – Profa. Dra. Caroline Vasconcelos Ribeiro
13. **Memória, imagem e criação em narrativas audiovisuais (02 vagas)** – Prof. Rogério Luiz Silva de Oliveira

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO IV DO EDITAL Nº 285/2024

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Partes pré-textuais

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho.

- Nome da Instituição na qual o anteprojeto será apresentado.
- Título do anteprojeto (**Nele é indicado o tema da pesquisa, de forma objetiva e nítida**).
- Indicação da linha de pesquisa (indicar uma das duas linhas do Programa) e do nome de um dos projetos temáticos de pesquisa (apresentados no Anexo III deste Edital) ao qual o anteprojeto pretende se vincular. A não indicação da linha de pesquisa e/ou do projeto temático implicará na não homologação da inscrição da(o) candidata(o), no processo seletivo 2025 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.
- **Não identificar o nome da(o) candidata(o).**

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que nele se sucedem.

Partes textuais

JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (**que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos das(os) docentes do Programa, sob pena da inscrição não ser homologada**) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado ou como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa, por exemplo.

Quando a questão central estiver nítida para a(o) autor(a), poderá ser redigida de forma interrogativa.

A formulação precisa do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação do projeto.

As hipóteses são respostas provisórias à questão central ou ao problema da pesquisa. O desafio da(o) mestrand(a), durante a execução da pesquisa, será o de verificar a validade

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



das suas “respostas provisórias”, seja para confirmá-las ou para refutá-las. A(s) hipótese(s) deve(m) ser formulada(s) de forma afirmativa.

OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que a(o) candidata(o) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que a(o) candidata(o) espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, **os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.**

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou, ainda, a definição do “público-alvo” do projeto. Quanto maior a precisão dos objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de atividades contendo as etapas de execução do projeto, ou seja, um plano com enumeração das etapas da pesquisa (pesquisa bibliográfica, coleta de fontes, análise das fontes, redação da dissertação etc.) e o tempo estimado para sua realização.

REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente as(os) autoras(es) que foram citadas(os) na elaboração do projeto.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) à disposição nas bibliotecas.

FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O anteprojeto para este processo seletivo deve ser apresentado com extensão mínima de 04 e máxima de 06 páginas, incluindo as referências.

O anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial ou Times). Nas referências, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 2,5cm; inferior 2,5cm; esquerda 3cm; direita 3cm.

As páginas devem ser numeradas, preferencialmente, na parte superior e à direita da página. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (**a capa não entra na numeração**).

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO V DO EDITAL Nº 285/2024

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	Total de pontos aproveitados
	2,0		
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)			
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50		
Monitoria em disciplinas da Graduação (por disciplina)	0,30		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	2,0		
No Ensino superior (por semestre letivo)	1,50		
No Ensino básico (por semestre)	0,50		
No Campo específico de formação (por semestre)	0,50		
3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por semestre)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (por semestre)	1,00		
Participação em grupo de pesquisa (por semestre)	0,20		
Participação em programa de Iniciação Científica como discente (por ano)	0,50		
4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	3,0		
Participação em Evento Científico	0,20		
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50		
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30		
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0		
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0		
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5		
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0		
Palestras proferidas, conferências e/ou participação em mesas redondas	0,20		
5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)	1,0		
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10		
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20		
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30		
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40		
TOTAL COM PONTOS EXCEDENTES			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em ANEXO ÚNICO, as(os) candidatas(os) devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o *Curriculum vitae* na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo e **referentes aos últimos 5 anos**. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Participação em projeto de extensão esporádico). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. **Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO VI DO EDITAL Nº 285 /2024

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

ITENS PONTUÁVEIS DO ANTEPROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS Será avaliado se o anteprojeto apresentado atende às normas do Anexo II do Edital, verificando-se: a) qualidade da capa; b) qualidade do sumário; c) proposta de justificativa; d) apresentação de objetivos; e) apresentação de cronograma de atividades; f) apresentação de referências; g) número de páginas dentro do previsto.	1,0	
2-JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) de fato uma questão problema; b) questão problema de qualidade, verificando se não se trata de uma questão problema ingênua ou do senso comum; c) questão problema coerente e factível; d) uma hipótese; e) hipótese de qualidade, verificando-se se trata de uma hipótese coerente com a questão problema apresentada.	5,0	
3- OBJETIVOS Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta objetivos: a) precisos e exequíveis; b) consistentes; c) delineados; d) suficientes e adequados para responder à pergunta problema; e) suficientes e adequados para testar à(s) hipótese(s).	3,0	
4 – CRONOGRAMA Neste item será avaliado se o anteprojeto apresenta: a) plano adequado de execução das atividades propostas; b) enumeração das etapas da pesquisa; c) tempo estimado adequado para a realização da pesquisa.	1,0	
TOTAL	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS QUATRO ITENS DO BAREMA

1. Formatação, Número de páginas (pontuação máxima: 1,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o anteprojeto fugir totalmente, ou quase totalmente, às normas de formatação. (Não atender ao número de páginas, não as apresentar numeradas, não respeitar a indicação de espaçamentos, margens, fonte e tamanho de papel).
- **Nota 0,5:** Aplicada quando o anteprojeto atender razoavelmente às normas (exemplo: apresenta a estrutura de tópicos recomendada, mas não atende ao número de páginas).
- **Nota 1,0:** Aplicada quando o anteprojeto atende totalmente às normas.

2. Justificativa/formulação do problema (pontuação máxima: 5,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o anteprojeto terá nota final ZERO)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há uma formulação de um problema.
- **Nota 0,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre problema, hipótese e justificativa.
- **Nota 1,0 a 1,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma ingênua. (Obs: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 2,0 a 2,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa de forma razoável. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 3,0 a 3,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 4,0 a 4,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como MUITO BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 5,0:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como EXCELENTES.

3. Objetivos (pontuação máxima: 3,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o objetivo não está bem definido no anteprojeto ou não é exequível.
- **Nota 0,5:** Aplicada quando os objetivos não são consistentes, podendo estar incoerentes com a proposta.
- **Nota 1,0:** Aplicada quando os objetivos forem razoavelmente delineados e coerentes com a proposta.
- **Nota 2,0:** Aplicada quando os objetivos forem bem delineados e coerentes com a proposta.
- **Nota 3,0:** Aplicada quando os objetivos forem muito bem delineados e coerentes com a proposta.

4. Cronograma (pontuação máxima: 1,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Não apresenta o cronograma.
- **Nota 0,5:** Apresenta um plano inadequado de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração das etapas da pesquisa e/ou o tempo estimado para a sua realização.
- **Nota 1,0:** Apresenta um plano de execução das atividades propostas no anteprojeto com enumeração das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO VII DO EDITAL Nº 285/2024

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA
(INGLÊS)**

LEITURA, COMPREENSAO E INTERPRETAÇÃO [80%]	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 8,0	PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesito 1) Referente à identificação do argumento central do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) descrever/mencionar, em modo de paráfrase e/ou citação, o principal argumento apresentado pelo(s) autor(es) do texto para sustentar a principal linha de raciocínio do(s) mesmo(s).	4,0	
Quesito 2) Referente à identificação do conteúdo do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) descrever/mencionar, em modo de paráfrase e/ou citação, os pontos/itens principais apresentados pelo(s) autor(es) e solicitados na questão.	4,0	
EXPRESSAO ESCRITA [20%]	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 2,0	PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesito 3) Referente à expressão escrita da resposta: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) expressar-se com paragrafação padrão, em escrita com correção e adequação de linguagem, considerando pontuação, concordância e regência (nominal e verbal).	2,0	
TOTAL		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 285/2024
BAREMA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE LEITURA,
COMPREENSÃO, INTERPRETAÇÃO E EXPRESSÃO ESCRITA EM LÍNGUA
PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSAO E INTERPRETAÇÃO [65%]	PONTUAÇÃO MÁXIMA= 6,5	PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesito 1) Referente à identificação do assunto global do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) identificar o assunto global do texto(ideia central/objetivo geral).	2,0	
Quesito 2) Referente à identificação dos pontos essenciais do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) identificar os pontos essenciais da(s) seção(ões) (argumentos) do texto.	4,5	
EXPRESSAO ESCRITA [35%]	PONTUAÇÃO MÁXIMA = 3,5	PONTUAÇÃO OBTIDA
Quesito 3) Referente à expressão escrita do texto no gênero solicitado: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) demonstrar habilidades de produzir um texto compatível com a estrutura de uma resenha descritiva, qual seja: na introdução, apresentar o texto que está sendo resenhado, mencionando título, autores, dados de publicação e, em seguida, sintetizar a ideia central do texto, descrevendo em quais e/ou quantas seções ele é desenvolvido. No desenvolvimento, abordar uma a uma as seções do texto, quando houver, enfatizando os pontos essenciais.	1,5	
Quesito 4) Referente à organização de ideias e lógica do texto: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) demonstrar as habilidades de produzir um texto que, como resenha descritiva, apresente uma ordem lógica que reflita a organização estrutural do texto resenhado.	1,0	
Quesito 5) Referente à paragrafação, correção gramatical e adequação de linguagem: avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) demonstrar habilidade de produzir um texto que apresente a) paragrafação padrão, b) adequação e correção de linguagem, compatível com o gênero textual solicitado na prova.	1,0	
TOTAL		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO IX DO EDITAL Nº 285/2024

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA

ITENS PONTUÁVEIS DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO POR MEIO DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA/OBJETIVOS 1.1. Avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) defender a justificativa de seu anteprojeto, que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. 1.2. Avalia-se a capacidade de formulação e defesa da proposta, por parte da(o) candidata(o), e sua capacidade de apresentar o problema e a hipótese do anteprojeto de forma coerente; 1.3. Avalia-se se os objetivos estão de acordo com a proposta do anteprojeto de pesquisa.	7,0	
2 – VIABILIDADE DA PESQUISA 2.1 Avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) defender a viabilidade da pesquisa no prazo de integralização do curso.	3,0	
TOTAL	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS DOIS ITENS DO BAREMA

1 Justificativa/Formulação do problema/Objetivos (pontuação máxima: 7,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e a entrevista terá nota final ZERO)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há a formulação de um problema.
- **Nota 1,0 a 2,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta inconsistências graves: há incoerência entre justificativa, formulação do problema e objetivos.
- **Nota 2,6 a 3,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma ingênua.
- **Nota 3,6 a 4,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos de forma razoável.
- **Nota 4,6 a 5,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como BONS.
- **Nota 5,6 a 6,5:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como MUITO BONS.
- **Nota 6,6 a 7,0:** Aplicada quando o anteprojeto apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como EXCELENTES.

2 Viabilidade da pesquisa (pontuação máxima: 3,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Não demonstra viabilidade mínima de realização da pesquisa.
- **Nota 1,0:** Demonstra minimamente viabilidade de realização da pesquisa.
- **Nota 2,0:** Demonstra razoavelmente viabilidade de realização da pesquisa.
- **Nota 3,0:** Demonstra a viabilidade de realização da pesquisa no prazo de integralização do curso.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado



ANEXO X DO EDITAL Nº 285/2024

**BAREMA DA ENTREVISTA NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**

ITENS			
1. CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) NEGRA(O): 1.1. Avalia-se mediante a confirmação de autoria da autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), (ANEXO II)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
2. CONFIRMAÇÃO DAS ALEGAÇÕES QUE JUSTIFICAM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CANDIDATA (O) NEGRA(O): 2.1. Avalia-se mediante a confirmação das motivações justificadas para a autodeclaração étnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), (ANEXO II)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
3 – CONFIRMAÇÃO DOS TRAÇOS FENOTÍPICOS 3.1 Avalia-se a existência de traços fenotípicos, definidos como o conjunto de características físicas visíveis e observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, a(o) faz ser identificada(o) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
RESULTADO	<input type="checkbox"/> CONFIRMADA	<input type="checkbox"/> NÃO CONFIRMADA	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600